



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA
CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

Lei Nº643/2006

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) Município de Aracitaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Aracitaba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Aracitaba diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - A COMDEC Manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimento relativos à Defesa Civil.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui integrante Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador

II - Conselho Municipal

Art. 5º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.


Art. 6º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e membros a serem indicados pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - Os integrantes da COMDEC não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração, ou seja, o trabalho será voluntário.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de
Aracitaba, 23 de fevereiro de 2006


Rafael Arcanjo de Toledo
Prefeito Municipal